



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.054, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

(Alterado pela Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017.)

Cria a Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe, denominada de acordo com a Lei 1.939, de 19 de dezembro de 2012, na forma que especifica. *(A Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017, alterou a Nomenclatura para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré.)*

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe, unidade escolar localizada na 1306 Sul, APM 37/40, Alameda 1, Plano Diretor Sul, nesta capital. *(A Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017, alterou a Nomenclatura para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré.)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas